

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20231232

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20231232, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D P AGUIAR LTDA CNPJ: 33.834.782/0001-13

PREAMBULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Candido Mendes, S/N, inscrito no CNPJ 11.664.446/0001-37, representado pelo Sr. **BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 012.988.642-40, residente na AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 26, e de outro lado a **EMPRESA D P AGUIAR LTDA CNPJ: 33.834.782/0001-13**, estabelecida à RUA AC Dois, n.º 763, Premem, Altamira-PA, CEP 68372-577, neste ato representada pelo Sr. **DIOLENO PEREIRA AGUIAR**, residente na AVENIDA JOÃO COELHO, Nº1353, APT 01, BRASILIA, Altamira-PA, CEP 68375-049, portador do CPF 006.919.122-03, tendo em vista o que consta no **Processo nº 012/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 20231232** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto: Aditamento do contrato nº **20231232**, firmado entre as partes na data de 12/06/2023, em mais 25% do valor inicial nos termos previstos o art. 65, II, b e § 1º da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 O valor do termo aditivo do contrato **R\$ 7.439,60** (sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), **cuja composição encontra no item seguinte abaixo, deste modo o valor acumulado do contrato que era de R\$ 31.362,40 (trinta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) passa a ser de R\$ 38.802,00 (trinta e oito mil, oitocentos e dois reais)**. A diferença entre os valores faturados deve ser apurada pelo fiscal do contrato.

2.2. Itens abaixo discriminados:

Item	Descrição do Produto	Quant	P. Unit.	P. Total	% a ser acrescido	Qtd Acrésc.	Total em (R\$) do Acréscimo
1	FORCEPS INFANTIL Nº01	30	80,00	R\$ 2.400,00	23,33%	7,00	R\$ 560,00
2	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL, EMBALAGEM C/ 100 UND.	15	248,00	R\$ 3.720,00	20,00%	3,00	R\$ 744,00
3	FLÚOR TÓPICO, TIPO GEL TIXOTRÓPICO, SABOR TUTTI FRUTTI	400	5,40	R\$ 2.160,00	25,00%	100,00	R\$ 540,00
4	SUGADOR DE SALIVA, DESCARTAVEL	700	4,15	R\$ 2.905,00	25,00%	175,00	R\$ 726,25
5	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA 22,5MM Nº4, BAIXA ROTAÇÃO	130	6,00	R\$ 780,00	24,61%	32,00	R\$ 192,00
6	DESCOLADOR MOLT SIMPLES 18CM Nº9, AUTOCLAVÁVEL (GOLGRAN)	30	47,00	R\$ 1.410,00	23,33%	7,00	R\$ 329,00
7	FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº17 TIPO A DULTO	30	73,00	R\$ 2.190,00	23,33%	7,00	R\$ 511,00
8	FÓRCEPES MATERIAL INOXIDÁVEL TAMANO	50	80,00	R\$ 4.000,00	24,00%	12,00	R\$ 960,00

	Nº18L TIPO ADULTO						
9	FÓRCEPES MATERIAL INOXIDÁVEL TAMANHO Nº32 TIPO ADULTO	10	84,00	R\$ 840,00	20,00%	2,00	R\$ 168,00
10	SERINGA TIPO CARPULE	75	40,00	R\$ 3.000,00	24,00%	18,00	R\$ 720,00
11	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL BRANCO MANGA LONGA 20G C/10 UNID	300	17,00	R\$ 5.100,00	25,00%	75,00	R\$ 1.275,00
12	BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEÁVEL C/ DUAS CAMADAS - CX C/100 UNID.	260	10,99	R\$ 2.857,40	25,00%	65,00	R\$ 714,35
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO				R\$ 31.362,40	VALOR ACRESCIDO	R\$ 7.439,60	
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO						R\$ 38.802,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

- *Exercício 2023 Atividade 0612.10.301.0171.2.064 Custeio e Investimento das Ações de atenção Primária em Saúde, 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10. Material odontológico.*

3.1.1. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no art.65, II, b e § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FÓRUM

6.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pacajá - Pará. E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Pacajá – 27 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.664.446/0001-37
CONTRATANTE

D P AGUIAR LTDA
CNPJ: 33.834.782/0001-13
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____